



PARECER UNICO SUPRAM CM
nº 175/2010

PROTOCOLO SIAM Nº
326402/2010

Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental Nº 00362/2000/003/2006	Licença Operação em caráter corretivo.	Validade: 6 anos.
Outorga Nº Não se aplica /		
APEF Nº Não se aplica.		
Reserva legal Nº . Regularizada.		

Empreendedor: Açougue Viana e Filhos - ME. CNPJ: 20.131.025/0001-31		
Empreendimento: Abatedouro Açougue Viana e Filhos		Município: São José da Lapa.
Unidade de Conservação: Não aplicável.		
Bacia Hidrográfica: Rio das Velhas..		Sub Bacia: Ribeirão da Mata.
Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
Atividades: D-01-03-1	Abate de Animais de médio e grande porte.	3
Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO		Medidas compensatórias: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: Sim		Automonitoramento <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Eng. Mec e Projetista - Rodrigo Otávio Viana		Registro de classe CREA MG 65322/D
Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais – SIAM		SITUAÇÃO
00362/2000/001/2000 Licença de Operação – (LO)		Licença Indeferida com suspensão das atividades
00362/2000/002/2004 Auto de Infração (AI)		Em análise de recursos.
00362/2000/004/2009 Auto de Infração (AI)		Em análise Jurídica.

Relatório de vistoria/Auto de Fiscalização:	DATA:
SUPRAM CM – F - 04157/2008	14-03-2008
SUPRAM CM – 016120/2008	10-10-2008
SUPRAM CM - 136934/2009	27-03-2009

Data: 19-05-2010

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Márcia Albuquerque Guimarães	1.114.085-2	
Thalles Minguta de Carvalho	1.146.975-6	
Soraia Aparecida Vieira	1.020.994-8	
Adriane Oliveira Moreira Penna	1.043.721-8	
De acordo: Isabel Cristina R.C. Meneses Diretora Técnica Supram Central	1.043.798-6	
De acordo: Leonardo Maldonado Coelho Chefe do Núcleo Jurídico	1.200.563-3	



1. HISTÓRICO

Em 28-11-2001 a CID/COPAM concedeu a Licença de Operação a título precário ao AÇOUGUE VIANA E FILHOS LTDA, cuja análise foi feita pela FEAM. A licença foi concedida com validade de 6 meses, com condicionantes que determinavam ações de adequação da Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos – ETE e o monitoramento do lançamento final dos efluentes.

Em 12-08-2004 foi publicada a Portaria FEAM nº 235/2004 dando 48 horas para a suspensão das atividades após o recebimento da correspondência formal, considerando que as medidas de controle propostas pelo empreendedor não se encontravam completamente instaladas.

Por esta razão, no dia 15-10-2004 o empreendedor foi autuado por “operar sem a devida licença ambiental e por descumprir determinação formulada pela Câmara Especializada, sem a constatação de poluição” e o empreendimento teve sua atividade de abate de animais suspensas. O processo da autuação encontra-se em análise de recurso no SISEMA.

Em 20-07-2005 o representante da empresa - Rodrigo Antônio Viana, caracteriza o empreendimento Açougue Viana e Filhos M.E.- FrigoViana por meio do Formulário de Caracterização Integrada – FCEI, para a atividade de abate de animais de médio e grande porte. Em 25-07-2005 foi emitido o Formulário de Orientação Básica - FOB de nº 203104/2005, com a relação da documentação necessária para formalização do processo de licenciamento ambiental (Licença de Operação) junto ao SISEMA. O pleito de Licença de Operação foi formalizado em 08-02-2006.

No dia 14-03-2008 foi feita uma fiscalização no empreendimento, formalizado pelo auto de fiscalização de nº 04157/2008, com objetivo de verificar as condições técnicas visando colher subsídios à conclusão do pleito da Licença de Operação. Naquela ocasião, verificou-se que o empreendimento estava implantado e que não estava ocorrendo abate nas instalações principais.

No dia 10-10-2008 foi realizada nova fiscalização no empreendimento registrada no auto de fiscalização de nº 016120/2008, em prosseguimento à análise da LO e atendimento a denúncia. Foi constatada uma construção composta de balança, curral e barracão dentro do terreno, em área de preservação permanente (margem do Ribeirão da Mata). Este local estava sendo usado para um abate clandestino de animais, sendo constatada a presença de equipamento para secção de carcaça (serra), resíduos animais abatidos e outros despojos dispostos inadequadamente, como o local de armazenagem de couros salgados, além da não comprovação da averbação da reserva legal.

Em razão do constatado acima, foi lavrado Auto de Infração nº 011302/2008 pelas irregularidades de causar poluição e degradação em APP, operar atividade de abate sem a devida regularização ambiental (licença de operação) e não possuir reserva legal averbada, sendo determinada a imediata suspensão das atividades de abate na APP. O processo encontra-se em análise jurídica na SUPRAM CM.

Em 26-09-2008 foi celebrado um Termo de Ajuste de Conduta – TAC entre o Açougue Viana e Filhos e a SUPRAM CM prevendo medidas de recuperação do passivo ambiental, tais como: a demolição completa da estrutura clandestina em APP e recomposição da área afetada com o plantio de espécies nativas da região; averbação da reserva legal e prosseguimento do

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	PU 175/2010 0362/2000/003/2006 Página: 2/21
-----------------------	---	---



processo de licença ambiental que se encontrava em acompanhamento pela equipe da SUPRAM CM, objeto deste Parecer.

Em 28-10-2008 o FrigoViana reiniciou as atividade de abate no galpão de abate apropriado, distante da APP do Ribeirão da Mata mais de 100 m, e o acompanhamento de resíduos e efluentes líquidos foi iniciado, conforme acordado no TAC.

Em 21-01-2009 foi encaminhado ofício SUPRAM CM 118/2009 ao FrigoViana, comunicando não conformidades nos itens 07, 08 e 09 do TAC. A empresa respondeu o ofício em 11-02-2009, apresentando o certificado do IEF para consumidor de lenha, o protocolo do processo de Reserva Legal junto ao escritório do IEF de Pedro Leopoldo e cópia da paralisação do processo judicial movido contra a FEAM, considerados cumpridos, apesar do item 09, intempestivo.

Em 27-03-2009 foi realizada vistoria para acompanhar cumprimento do TAC assinado em 2008, onde foi verificado que o abate estava ocorrendo no galpão próprio, o abatedouro clandestino havia sido totalmente removido e o tratamento de efluentes apresentava-se visualmente satisfatório.

Em 16-11-2009 foi apresentado o Termo de Autorização do IEF para o funcionamento do empreendimento na área do entorno da Unidade de Conservação APE do Ribeirão do Urubu, criada em 1981.

Em 02-12-2009 foi realizada uma fiscalização conjunta entre a divisão de fiscalização – DIFISC/FEAM, o Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA e a Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária de São José da Lapa a fim de verificarem a situação do empreendimento em questão. Como a empresa não possuía registro no IMA, lavrou-se um Auto de Infração IMA 000563/2009, conforme Decreto Estadual 38.691/97, artigo 102, inciso V, e foi determinado que a empresa não deveria realizar qualquer atividade, seja abate, estocagem de carcaças, recolhimento de resíduos orgânicos ou afins a partir daquela data até que a situação fosse regularizada.

Em 25-03-2010 foi apensada ao processo a Autorização para Licenciamento Ambiental, com condicionantes, expedida pelo Instituto Chico Mendes, devido às proximidades do FrigoViana com a APA Carste de Lagoa Santa, criada em 1990.

O empreendedor protocolou pedido de anuência de intervenção em área de segurança aeroportuária – ASA junto à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, devido à possibilidade da atividade apresentar riscos de atração de pássaros. Ressalta-se que o FrigoViana providenciou a mitigação deste tipo de ocorrência, que é considerado satisfatório, tendo em vista que a empresa encontra-se a cerca de 6 km da ASA do Aeroporto de Confins, apesar de não se encontrar na região de aproximação de aeronaves na pista. Foi esclarecido ao empreendedor que caso a ANAC neque a referida anuência, o empreendimento deverá encerrar as atividades de abate no local.

2 INTRODUÇÃO

O empreendimento Açougue Viana e Filhos Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 20.131.025/0001-31 está situado à rua Silvino Siuves, nº 1001, no Bairro Brasilina, com sede no município de São José da Lapa, nos limites do município de Pedro Leopoldo.

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	PU 175/2010 0362/2000/003/2006 Página: 3/21
----------------	---	---



O empreendimento realizará abate de animais e médio e grande porte (suínos e bovinos) com uma capacidade instalada de 15 cabeças por dia. É classificado como de pequeno porte e sendo uma atividade de grande potencial poluidor, é enquadrado como empreendimento classe 3 pela DN COPAM 074/2004.

Os estudos foram realizados sob a supervisão do responsável técnico, o engenheiro mecânico Sr. Rodrigo Otávio Viana, CREA MG 65322-D.

3. Caracterização do Empreendimento

O abatedouro do FrigoViana está inserido no imóvel rural de 45.000 m² de área total, denominado Barra do Córrego Grande, no município de São José da Lapa. O empreendimento possui área construída de 5.000 m² e compreende estrutura de curral para descanso dos animais, box de insensibilização, sala de abate, sala de miúdos, unidade de armazenagem de carcaça, expedição, equipamentos de geração de frio, caldeira, sistema de tratamento de efluentes líquidos e outras estruturas acessórias (banheiro, vestiário, depósito e escritório).



Fonte Google Earth – Coordenadas: Lat. 19°39'46,1"S e Long. 44°00'34"W.

Convém ratificar que o empreendedor, quando da formalização deste processo, informou de modo equivocado que o terreno era urbano, logo não foi exigida a regularização da reserva legal à época. Porém, quando da retomada do processo e no aprimoramento da metodologia de licenciamento ambiental foi constatado que legalmente o empreendimento é de natureza rural sendo que foi necessário que o empreendedor providenciasse a regularização da gleba.

A localização não está em conformidade com distanciamento em relação a aeródromos, de acordo com a legislação aplicável (está a cerca de 6 km do aeroporto de Confins, entretanto não se encontra na área de aproximação de aeronaves na pista). Convém salientar que a

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	PU 175/2010 0362/2000/003/2006 Página: 4/21
----------------	---	---



unidade está implantada há vários anos e já possuiu licença ambiental anteriormente. Portanto, sendo prevista neste caso, a tolerância desta atividade, uma vez que a empresa adotou medidas de mitigação pertinentes no tocante a evitar a atração de pássaros (Resolução CONAMA nº 04/95 em seu artigo 3º). Apesar disto, a autorização da ANAC foi solicitada pelo empreendedor e está sendo analisada por aquela Agência.

O empreendimento vai operar com 4 funcionários na atividade frigorífica e dois funcionários em funções administrativas. A jornada de trabalho será realizada de 2ª a 6ª feira em um regime de 44 horas semanais, e não prevê abate no horário noturno. Sua escala de abate é extremamente variável em função da demanda local de São José da Lapa, Pedro Leopoldo e região, sendo dimensionado para no máximo de 15 animais/dia.

O consumo de energia é estimado em 3.300 kwh/mês, fornecidos pela CEMIG e a consumo anual de lenha para fins energéticos (caldeira) é estimado em 84 m³.

O projeto contempla toda a estrutura de apoio à atividade, a saber: caldeira a lenha (principal) unidade de frigorificação (gás refrigerante é o R 22), oficina, almoxarifado, vestiário, sanitários, escritório, currais e sistema de tratamento de efluentes.

Os efluentes têm linhas distintas de tratamento sendo a “linha verde” gerado pelo esvaziamento e limpeza do trato digestivo sendo composto por uma esterqueira com chorumeira. Com relação à linha vermelha o efluente é encaminhado para um tratamento primário que consiste de uma caixa de separação de sólidos, peneiramento, caixa de gordura, seguida de lagoa aerada para a lagoa de maturação até o destino final do “efluente tratado” que é o Ribeirão da Mata.

O transporte de insumos será feito via rodovia em veículos próprios para cada produto, sob responsabilidade do produtor. Já o transporte dos produtos (carnes e outros produtos refrigerados), deverá ser feito em caminhão baú, dentro das normas de saúde pública e segurança alimentar. O empreendedor está providenciando a licença sanitária estadual no Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, tão logo a Licença Ambiental seja concedida.

Processo Industrial

O processo de abate se inicia com a recepção e descarregamento dos animais no curral, onde permanecem em jejum e dieta hídrica. Após esta fase os animais descansados são conduzidos para o abate através de um corredor passando por um brete, onde sofrem banho com aspersão de água. Logo após o banho entram no recinto de abate, sendo inicialmente contidos e insensibilizados.

Nos bovinos, a insensibilização é feita por meio de uma concussão no crânio (insensibilizador pneumático) e logo o animal é içado por uma das pernas traseiras no trilho aéreo e segue para área apropriada, onde é lavado e feita a sangria, onde o sangue é recolhido e destinado diariamente junto com os órgãos internos não comestíveis e outros subprodutos para local de armazenagem provisório para o encaminhamento a empresa de beneficiamento de subprodutos animais (graxaria) de terceiros.

As extremidades do animal são esfoladas junto com secção da cabeça para posterior retirada do couro. Após esta etapa, é realizada a oclusão do reto e o abdômen é aberto, sendo as vísceras destinadas à mesa de observação bem como, após verificação sanitária, procede-se a retirada dos órgãos comestíveis. A carcaça é então seccionada ao meio, é lavada e passa por

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	PU 175/2010 0362/2000/003/2006 Página: 5/21
----------------	---	---



uma inspeção sanitária onde, sendo liberadas, seguirão para a armazenagem em câmara fria, até a comercialização.

As vísceras comestíveis (coração, fígado rins, língua), são retiradas, processadas, refrigeradas e encaminhadas para a comercialização. Ressalta-se que, no momento, o empreendedor não realiza beneficiamento das outras vísceras (bucha, estômago, e intestinos), optando por destiná-los integralmente a graxaria. Estes materiais são acondicionados em tambores fechados até sua destinação que deve ser diária para evitar o mau cheiro.

Após a atividade de abate e preparo das carcaças, todo o ambiente interno do frigorífico é lavado, assim como os equipamentos e utensílios utilizados, e os efluentes gerados são destinados à ETE através da linha vermelha.

4 Caracterização Ambiental

4.1 Avaliação do Diagnóstico Ambiental

O município de São José da Lapa localiza-se na região metropolitana da grande Belo Horizonte possuindo área de 48,89 km². O clima é Tropical de Altitude, caracterizado pela ocorrência de duas estações do ano, sendo o verão (chuvoso e quente) (outubro a março) e o inverno (seco e frio) (abril a setembro). O trimestre de maior precipitação é novembro a janeiro e o de menor precipitação é junho a agosto.

O empreendimento localiza-se em uma área rural com certa proximidade de povoação urbana, onde há indícios de que o local era usado para extração de areia de acordo com as feições geográficas que sugerem tal exploração. A área em questão já está consolidada, entretanto, houve a necessidade de um plano de recuperação, de modo a acelerar e garantir a completa regeneração da área de preservação permanente – APP do Ribeirão da Mata.

Com relação a Unidades de Conservação e Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade as informações foram obtidas do Atlas de Conservação da Biodiversidade e em consulta (<http://www2.siam.mg.gov.br/webgis/semadmng/viewer.htm>) à Base de Dados Georeferenciados do SIAM, acessado em 03/02/2009, nas coordenadas dentro do empreendimento: Lat. 19°39'46,1" S e Long. 44°00'34" W, apresentou o seguinte resultado apresentou o seguinte resultado:

4.1.1 Restrição Ambiental Relação de Unidade de Conservação

Identificador	Distância (km)	Tipo	Nome	Município
17	0.74	APAF	Carste de Lagoa Santa	Pedro Leopoldo , São José da Lapa , Confins
274	6.17	APEE	Ribeirão do Urubú	Pedro Leopoldo , São José da Lapa , Confins
318	7.27	RPPNE	Fazenda Vargem Alegre	Pedro Leopoldo , São José da Lapa , Confins
372	4.09	RPPNE	Sol Nascente	Pedro Leopoldo , São José da Lapa , Confins



E de se esclarecer que o empreendimento não se encontra dentro de nenhuma unidade de conservação, porém situa-se em zona de amortecimento de unidades de conservação de proteção integral, a APEE do Ribeirão do Urubu e nas proximidades da APAF Carste de Lagoa Santa .

O IEF concedeu autorização para a operação do FrigoViana nas proximidades da APEE do Ribeirão do Urubu, e considerando a proximidade com a Apa Carte Lagoa Santa e as Instruções Normativas do Instituto Chico Mendes, houve a necessidade de anuência do ICMBIO, já apresentada à SUPRAM CM e anexada ao processo.

4.1.3 Áreas Prioritárias para Proteção à Biodiversidade

<i>Identificador</i>	<i>Distância (m)</i>	<i>Tipo</i>	<i>Local</i>	<i>Categoria</i>
50	Coordenada dentro da Área	Aves	Carste de Lagoa Santa	Extrema
16	Coordenada dentro da Área	Herpeto	Espinhaço Sul	Especial
30	Coordenada dentro da Área	Invertebrados	Área Cárstica do Circuito das Grutas	Especial
52	Coordenada dentro da Área	Mamíferos	APA Carste de Lagoa Santa	Especial

Com relação a áreas prioritárias, o local se encontra dentro de área categorizada de especial para a proteção da herpetofauna, invertebrados e mamíferos, além de extrema para avifauna. Convém salientar que a área de ocupação do empreendimento é agrossilvopastoril, além da pequena unidade de abate, o que minimiza o impacto gerado pelo abatedouro.

Outro ponto que influência significativamente é a localização do empreendimento próximo de uma área limítrofe a uma área densamente povoada (Pedro Leopoldo e São José da Lapa) com todas as suas implicações negativas ao meio ambiente, além de estar na área de influência da rodovia MG 242. Anteriormente, o local era usado para extração de areia na década de 70, o que causou grande perturbação na área, sendo que hoje a mesma encontra-se em um estágio de recuperação considerado razoável e estabilizado.

5 Da Utilização dos Recursos Hídricos

O empreendimento está inserido na bacia do Ribeirão da Mata, que abriga cerca de 950 mil habitantes. O Ribeirão da Mata é considerado o terceiro curso d'água desse porte mais poluído da região metropolitana, sendo superado somente pelo Arrudas e pelo Onça, em Belo Horizonte, também contribuintes do Rio das Velhas. Sua calha principal tem 67 quilômetros, ao longo dos quais se localizam dez municípios, a partir da nascente, em Matozinhos.

O ribeirão da Mata, no ponto onde está localizado o empreendimento (na divisa entre Pedro Leopoldo e São José da Lapa) apresenta coloração escura devido a presença de grande carga orgânica oriunda da descarga de efluentes sanitários das cidades situadas em sua bacia.



Fonte: <http://aguas.igam.mg.gov.br/2007mapasbacias/download/sf5.pdf>

Lançamento de efluentes : O Ribeirão Mata é afluente do Rio das Velhas e é o corpo receptor dos efluentes tratados no sistema que é executado atualmente. Portanto, o empreendedor solicitou a outorga para a veiculação de “efluentes tratados” no ribeirão da Mata, que foi analisada pelo IGAM.

Foi efetuada análise nos efluentes líquidos do abatedouro nos dias 09 e 12-02-2010, a fim de calcular os parâmetros necessários à avaliação do pedido de outorga de lançamento de efluentes junto ao IGAM. A tabela abaixo apresenta os resultados obtidos para DBO e DQO afluente e efluentes ao sistema de tratamento:

Parâmetro	Efluente Bruto	Efluente Tratado	Padrão*
DQO (mg/L)	12.700	6.980 (45% eficiência)	75%
DBO _{5,20} (mg/L)	5.560	926 (83% eficiência)	70%

* Parâmetros da Deliberação Normativa conjunta CERH-COPAM 01/2008.

Como pode ser observado no quadro acima, embora seja respeitado o padrão de lançamento para DBO, o valor do efluente para DQO fere o artigo 29, inciso VIII da DN CERH-COPAM 01/2008.

Ressalta-se que esta análise foi realizada para a obtenção de informações preliminares a respeito do lançamento de efluentes pleiteado que não foi analisado formalmente, ainda, devido ao fato de que os critérios de análise de processos de lançamento de efluentes ainda estão passando por um período de validação, apesar de que, os procedimentos realizados foram muito semelhantes aos que serão observados para a análise efetiva.

Assim sendo, o IGAM concluiu que o empreendimento e sua respectiva intervenção através de lançamento de efluentes não acarretará prejuízos à manutenção da qualidade prevista para o enquadramento do curso d'água em questão, pois o Ribeirão da Mata consegue diluir esta carga ao longo do seu percurso, respeitada a vazão recomendada de lançamento.

Fica condicionada ao empreendedor a necessidade da adequação dos lançamentos para estarem de acordo com os padrões mínimos para lançamento pela legislação em vigor.

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	PU 175/2010 0362/2000/003/2006 Página: 8/21
----------------	---	---



Roda d'água: Existe exploração de recurso hídrico em terreno contíguo ao empreendimento (de propriedade da família), que é classificada como uso insignificante (roda d'água com vazão de até 1L/s) destinado ao fornecimento para uma pequena horta. O empreendedor cadastrou o uso junto ao IGAM.

Abastecimento: Com relação ao fornecimento de água para o empreendimento, estima-se um consumo de 24,6 m³/dia que é fornecida pela concessionária local, COPASA.

6 Reserva legal e Área de Preservação Permanente e Exploração Florestal

Com relação à Área de Preservação Permanente – APP, o empreendimento encontra-se em terreno, cujo limite inferior é a margem do Ribeirão da Mata, possuindo uma faixa de vegetação ciliar que vem de uma área antropizada pela extração de areia na década de 70. Esta área é utilizada como pastagem e encontra-se vegetada por gramíneas, em grande parte com a ocorrência de vegetação arbórea e arbustiva esparsa. Em alguns pontos existe a vegetação ciliar mais preservada.

Foi solicitado um Plano Técnico de Recomposição da Flora- PTRF nesta APP por ocasião do TAC assinado com o empreendedor que se encontra em execução para a plena reabilitação da área.

Com relação a Reserva Legal, a mesma encontra-se averbada e ocupa a área de melhor qualidade ambiental dentro do empreendimento, possuindo área de 9.000 m². Esta área foi verificada por ocasião da vistoria de acompanhamento de execução de obrigações acordadas no TAC.

O empreendimento utiliza material lenhoso para a geração de energia térmica para seus processos, sendo estimado o gasto de cerca de 80 m³/ano de lenha, e apresentou a comprovação de regularidade junto ao Instituto Estadual de Floresta – IEF. Ressalta-se que esta documentação como consumidor de lenha deverá ser renovada anualmente.

7 Socioeconomia

7.1 Historia

A origem do município de São José da Lapa está ligada à história de Vespasiano, ao qual pertenceu até a década de noventa. Inicialmente um aldeamento de índios e, já, em 1738, como Arraial do Capão, sede de uma Companhia de Ordenança. Vespasiano era pouso de bandeirantes e possuía pequena comunidade agropastoril. Nesse povoado foi inaugurada uma estação da estrada de ferro Central do Brasil, cujo nome homenageia o cel. Vespasiano de Albuquerque. Com a chegada da ferrovia o povoado cresceu e, em 1923, foi criado o distrito. Elevado a município em 1948, Vespasiano tinha como um de seus distritos São José da Lapa, que se emancipou em 1992.

Fonte: <http://www.almg.gov.br/index.asp?grupo=estado&diretorio=munmg&arquivo=municipios&municipio=62955>

7.2 Características Socioeconômicas

O município de São José da Lapa localiza-se na região metropolitana da grande Belo Horizonte na parte Central de Minas Gerais, possuindo uma área de 48,89 Km² e está a

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	PU 175/2010 0362/2000/003/2006 Página: 9/21
----------------	---	---



aproximadamente 46 km de Belo Horizonte. Limita-se ao Norte com o município de Confins, a Leste e Sul o município de Vespasiano a Norte e Oeste com o município de Pedro Leopoldo.

A principal atividade econômica está relacionada ao setor industrial, de serviços e comercial, ocupando grande parte da população economicamente ativa. Com destaque para a indústria de mineração de não-metálicos e seu beneficiamento (calcário, cal e cimento), além da extração de areia e rochas ornamentais. Existem também, de modo secundário, atividades relacionadas à agricultura e pecuária, sendo freqüente o grande número de sítios e pequenas chácaras para finais de semana para recreação e cultivos de subsistência.

A população do município é de 20.089 habitantes (IBGE 2005) e predominantemente urbana com cerca de 70 % da população. O município é servido pelas rodovias MG 424 e MG 010.

A alta vulnerabilidade natural indica baixa capacidade de se recuperar ao sofrer impactos ambientais. A qualidade ambiental é baixa indicando grandes impactos negativos nos aspectos ambientais e corresponde às condições de conservação da vegetação, solo e recursos hídricos.

Parâmetros	Índices
Zona de desenvolvimento	02
Vulnerabilidade Natural	Alta.
Potencial Social	Muito favorável.
Qualidade Ambiental	Baixa.
Áreas Prioritárias para Conservação	Muito alta.
Áreas Prioritárias para Recuperação	Média.

A empresa não está inserida na área do Sistema de Áreas Protegidas - SAP, de acordo com análise realizada no site do Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais - ZEE, <http://www.zee.mg.gov.br/ferramenta.html>.

Destaca-se a relevância da regularização deste empreendimento para a região de São José da Lapa e Pedro Leopoldo no tocante a saúde pública, em razão a possibilidade de realização de abate de animais com todas as condições higiênicas e sanitárias.

8. Cumprimento de Cláusulas Técnicas do TAC celebrado em 2008

No quadro abaixo se pode verificar que as condicionantes do TAC assinado em 21-11-2008 foram cumpridas, apesar de algumas necessitarem de ajustes no prazo, pois se tratavam de situações que dependeriam de outros órgãos para a conclusão. Duas condicionantes foram consideradas intempestivas no seu cumprimento, apesar de não comprometerem o resultado final pretendido que foi da adequação à realidade ambiental, segundo a legislação vigente, o que, com certeza foi alcançado.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente.

Item	Proposta	Prazo	Situação
01	Paralisar a atividade de abate clandestino na Área de Preservação Permanente – APP do Ribeirão da Mata.	Imediato.	Cumprido
02	Realizar em <u>caráter provisório</u> e restrito o abate de no máximo a 8 cabeças/dia com a utilização <u>da unidade industrial já implantada</u> até que se conceda a Licença de Operação.	Imediato	As atividades de abate foram restabelecidas no abatedouro em 28-10-2010.
03	Instalar peneira ou similar para retenção de sólidos da linha vermelha.	Imediatamente ao uso provisório	Foi instalada uma peneira estática, conforme relatório com foto enviado.
04	Destinar os subprodutos do abate, sangue da sangria e resíduos de peneira para a graxaria de terceiros, licenciada no SISEMA, estocando em no máximo 12 horas, em tambores tampados e identificados, local coberto, impedindo o acesso de urubus e aves de rapina.	Todos os dias de abate	Os resíduos orgânicos do abate são destinados à empresa Indugaia em Sabará/MG.
05	Apresentar planilha diária com a quantidade e a destinação final dada aos resíduos sólidos (esterco, couro, cascos, cabeça, bucho, sangue coagulado e outros) para a SUPRAM Central e manter uma cópia das planilhas para eventuais fiscalizações.	Mensalmente.	Cumprida – planilhas são enviadas à Supram CM.
06	Realizar limpeza e destinação ambientalmente adequada de todo o “lixo” e materiais estranhos (cinza, estrume, solo salinizado, restos orgânicos, ossos e outros) na Área de APP do Ribeirão da Mata	30 dias	Foi realizada limpeza.
07	Promover a regularização da averbação da reserva legal do empreendimento.	90 dias	O empreendedor formalizou o processo de Reserva Legal em Sete Lagoas em fevereiro/2009. Intempestivo. A averbação da Reserva se deu em 17-12-2009.
08	Comprovar a regularidade da madeira usada na caldeira, através de certificado de consumo de lenha e cavacos a ser fornecido pelo IEF	60 dias	Foi apresentado o Certificado de consumidor de lenha do IEF.
09	Desativar o poço artesiano existente no terreno e comprovar o tamponamento do mesmo.	60 dias	Cumprido, o poço foi desativado e tamponado.



10	Promover a <u>desativação total (demolição)</u> do galpão de abate “clandestino” e curral anexo, localizado na APP do Ribeirão da Mata (construção de alvenaria, curral e depósitos em anexos) com a destinação adequada dos restos de construção.	Até abril de 2009	A demolição parcial iniciou-se imediatamente após a fiscalização e a demolição completa de todas as estruturas foi realizado em dezembro/2008.
11	Apresentar plano de recomposição de área APP do Ribeirão da Mata na área do empreendimento, inclusive com a descrição da metodologia, anotação de responsabilidade técnica - ART específica e cronograma restrito a no máximo a 2 (dois)anos.	90 dias	Foi apresentado o PTRF com ART em 26-02-2010,. Intempestivo.
12	<u>Apresentar relatório de comprovação da execução das medidas/condicionantes, inclusive com relatório fotográfico.</u>	Ao término de cada ação acordada.	Cumprido .
13	<u>Comprovar a suspensão da Ação proposta contra a FEAM</u>	30 dias	Cumprido intempestivamente.

Observação: os prazos estabelecidos contam-se a partir da assinatura do presente termo de compromisso (21-10-2010)

9. Descrição dos Impactos Relevantes

9.1 Efluentes Líquidos

Os efluentes líquidos são gerados em todas as fases do empreendimento, produzindo vazões significativas e de altas cargas orgânicas, que exigem tratamento adequado para seu lançamento no curso d'água. Estes despejos têm origem na água de lavagem e limpeza da unidade industrial, dos currais, ducha de animais antes do abate, limpeza e no processamento de carnes, lavagens de veículos e esgoto sanitário. A vazão diária total adotada é de 24,6 m³/dia, onde há variação da vazão ao longo dos trabalhos.

Observa-se que a composição dos efluentes sofre grande variação ao longo do dia, em função das diversas operações industriais realizadas no abatedouro. Os efluentes são altamente putrescíveis, entrando em decomposição poucas horas depois de seu aparecimento, o que pode gerar cheiro desagradável, caso não ocorra um tratamento eficiente dos mesmos. O aspecto dessas águas residuárias *in natura* é característico, tendo cor avermelhada, presença de pelancas e pedaços de gordura em suspensão de cor opaca e em sua parte coloidal e conta com presença de carga microbiana significativa.

Os efluentes industriais são coletados em duas linhas distintas: linha verde (efluentes oriundos da seção de esvaziamento de bucho, currais, baias) e vermelha (efluentes oriundos da sangria, esfolo, cortes em geral, bem como das lavações de piso e equipamentos que ocorrem durante o abate).

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	PU 175/2010 0362/2000/003/2006 Página: 12/21
----------------	---	--



9.2 Efluente Sanitário – Foi considerada a carga orgânica gerada por 08 funcionários, prevendo um volume de cerca e 0,48m³/dia. Ocasionalmente, pode existir um uso pontual assistido dentro de uma margem de segurança e de uso não sistemático.

Existe no terreno, também, outro ponto de produção de efluente sanitário (moradia do caseiro) que possui uma fossa negra. Esta morada está a cerca de 50 m do abatedouro e a mais de 100 m de distância do Córrego da Mata, conforme verificado em vistoria.

9.3 Resíduos sólidos – Os resíduos sólidos são classificados de acordo com a natureza do material e seu potencial risco. A estimativa de geração do empreendimento por dia é a seguinte: 185,7 kg de esterco, 750 kg de resíduos não comestíveis a serem encaminhados para a graxaria, e cerca de 550 litros de sangue cozido.

Com relação a resíduos de papel, plástico, sucata metálica, e óleo lubrificante usado, os mesmos devem passar por coleta seletiva e serem encaminhados para uma destinação ambientalmente coerente, e a parte não reciclável destes resíduos de menor produção deve ser encaminhado ao aterro sanitário do município.

Resíduos sólidos oriundos de carcaças ou carnes condenadas devem ser encaminhados ao processamento de ração animal, graxaria.

9.4 Emissão atmosférica - Os efluentes atmosféricos originam-se da queima de combustível (lenha) para o aquecimento da caldeira com capacidade de produção de 300 kg de vapor/hora. Essa queima resultará na emissão de material particulado com baixos teores de óxido de enxofre, sem controle.

Verificaram-se as emissões produzidas pelos motores a diesel dos caminhões e de potenciais liberações de gases refrigerantes e de produção de substâncias odoríferas.

9.5 Ruídos – Haverá geração de ruídos em alguns setores do empreendimento, tais como: sala de máquinas, compressores de ar e sistema de refrigeração e outros motores diversos. Existem também os ruídos do tráfego de caminhões.

9.6 Água pluvial – Existe a ocorrência de contaminação das águas pluviais em certos locais do empreendimento onde a água de origem pluvial que tem o potencial de contaminar-se com materiais potencialmente poluidores (óleos, fezes, materiais orgânicos oriunda da atividade relacionado com carnes) e que são destinados para a rede de coleta pluvial. Visualiza-se a maior possibilidade na área de recepção de animais e currais onde a chuva poderá arrastar material orgânico (fezes) para a coleção hídrica próxima, bem como os pátios internos onde por ventura possa ter algum material de natureza orgânica ou oleosa, devendo ocorrer uma melhor drenagem destes locais e a destinação de água contaminada ao tratamento.

9.7 Atração de pássaros (*)

O Brasil possui considerável número de colisões de aeronaves com pássaros, em especial as aves da espécie *Coragyps atratus*, popularmente conhecidas como "urubu", ave que domina os céus brasileiros, em razão do deficiente sistema de saneamento básico de muitas cidades, sendo, fruto da poluição na verdade, e não um mero evento natural.



O Código Brasileiro de Aeronáutica, em seu artigo 43, traz o instituto da limitação administrativa ao direito à propriedade de bens imóveis localizados na região vizinha ao aeroporto. Atividades nocivas à segurança do transporte aéreo poderão ser limitadas e com base nesse mandamento legal, o Comando da Aeronáutica estabeleceu, via ato administrativo, algumas restrições.

O Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA regulamentou a referida restrição, de forma clara e precisa, especificamente sobre "foco atrativo de pássaros" na região de entorno do aeroporto, que pode ser de 13 ou 20 quilômetros, conforme o tipo de operação aérea que se desenvolva no aeroporto, formando a região que se denomina Área de Segurança Aeroportuária - ASA.

(*) Marcelo Honorato, Bacharel em Direito pela UFPA. Especialista em direito processual pela UNAMA. Pós-graduando em direito constitucional pelo IDP. Oficial aviador da Força Aérea Brasileira.

O empreendimento não está em acordo com a Resolução CONAMA 04/1995, pois o mesmo situa-se a apenas 6 km do Aeroporto Internacional Tancredo Neves (Confins). Abatedouros em geral são considerados foco de atrativo de pássaros, caso não ocorra a operação nas devidas condições de higiene e que alguns cuidados básicos para minimizar o problema não sejam tomados.

10. DISCUSSÃO:

As avaliações realizadas abrangeram os aspectos do empreendimento e seus impactos nos meios físico, biótico e socioeconômico, considerando a viabilidade das atividades do empreendimento que estão sendo realizadas.

Mesmo sabendo que atividade desenvolvida é potencialmente geradora de impactos negativos sobre o meio ambiente, os parâmetros analisados indicam que o empreendedor prevê e adota ações de mitigação resultando na busca de sustentabilidade ambiental do empreendimento. O relatório de controle ambiental - RCA apresentado indica que os impactos gerados pela atividade poderão ser satisfatoriamente mitigados pelas ações propostas pelo seu plano de controle ambiental – PCA, o que leva a conclusão da viabilidade ambiental do empreendimento.

Fica também ratificado que o empreendedor em seus estudos ambientais contemplou toda a tecnologia de mitigação necessária para a minimização dos impactos negativos compatibilizando a atividade com a meio ambiente.

11. Medidas Mitigadoras

11.1 Efluente industrial – Está em operação uma estação de tratamento de efluentes composta por um tratamento preliminar (peneira estática), seguido de tratamento primário (caixa de gordura – linha vermelha e esterqueira – linha verde) e um tratamento secundário (uma lagoa aerada facultativa e uma lagoa de maturação e polimento), antes da destinação ao curso d'água – Ribeirão da Mata.

Ficou constatada a necessidade de melhorias no sistema de tratamento adotado, para a melhor adequação do sistema aos padrões vigentes na legislação. Fica condicionado o planejamento e

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	PU 175/2010 0362/2000/003/2006 Página: 14/21
----------------	---	--



execução de um sistema mais eficiente de retirada, secagem e destinação de lodo da lagoa de polimento (maturação) de modo a garantir o atendimento do padrão de tratamento do efluente industrial.

Fica também condicionada a comprovação do funcionamento do sistema de aeração conforme descrito no PCA na lagoa aerada facultativa (1ª lagoa).

11.2. Efluente sanitário e do refeitório - Será conduzido para a ETE do empreendimento para tratamento adequado. Fica condicionado a realização de tratamento primário antes encaminhamento a ETE Sendo o tanque séptico e a caixa de gordura adequadamente dimensionado conforme premissas técnica.

Fica condicionado a regularização da fossa negra existente na cada de morada por meio da substituição por fossa séptica e sumidouro ou tecnologia equivalente.

11.3 Resíduos sólidos - Ressalta-se a existência de um local de armazenagem provisório dotado de cobertura e segregação para papel/papelão e plástico. Fica condicionada a melhoria do armazenamento dos metais oriundos de equipamentos inservíveis, tubos, chapas, de modo a proteger da chuva (evitar vetores) bem prevenir que estes materiais estejam diretamente no solo. Fica condicionada a implantação de um centro provisório de armazenagem dos resíduos sólido dotado de isolamento, piso impermeável e cobertura da água pluvial.

11.4 Emissão atmosférica - Devido á situação encontrada de não haver nenhuma verificação dos padrões de emissão de particulados. Fica condicionado o planejamento e a adoção de um sistema de mitigação de efluentes atmosféricos quanto ao nível de materiais particulados a ser implantado na caldeira do empreendimento. Todas as emissões atmosféricas deverão atender os padrões conforme Deliberação Normativa COPAM N° 11/86.

A prevenção do odor desagradável de matadouros é realizada pela limpeza diária das instalações após o abate, a correta segregação e destinação de resíduos sólidos orgânicos e não orgânicos e a limpeza eficiente e recorrente dos currais e possilgas.

11.5 Mitigação quanto à atração de pássaros nas imediações do Abatedouro – As principais medidas adotadas pelo FrigoViana são:

- Construção de galpão de abate de acordo com exigências do IMA, totalmente fechado e coberto;
- acondicionamento adequado dos resíduos orgânicos do abate em bombonas fechadas;
- destinação adequada de resíduos orgânicos do abate para graxaria de terceiros, diariamente;
- construção da câmara fria com capacidade adequada a quantidade de abate proposta;
- limpeza diária do empreendimento assim que a operação de matança termina;
- barreira física (peneiras) ao carreamento de resíduos sólidos do abate junto aos efluentes líquidos;
- Tratamento adequado dos efluentes líquidos industriais possuindo ETE;
- composteira para o recolhimento de fezes e resíduos da barrigada;



12. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no FOBI, constando dentre outros a declaração da Prefeitura de São José da Lapa de que “o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento, cuja atividade principal é o abate de animais de médio e grande porte (bovinos e suínos), estão em conformidade com as leis e regulamentos municipais”, conforme se comprova das fls. 08 dos autos.

Foi acostada aos autos às fls. 9 a Certidão de Microempresa expedida pela JUCEMG, o que isenta a requerente da indenização dos custos de análise do licenciamento, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 74/04.

Em vista da inexistência de débitos de natureza ambiental foi expedida a CNDA nº 046783/2006.

A Anotação de Responsabilidade Técnica do elaborador do estudo ambiental junto ao respectivo Conselho de classe profissional foi trazida ao processo às fls. 98/99, 228/229 e do PTRF às fls. 183.

Em atendimento ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 foi apresentada a publicação do requerimento da licença em jornal de circulação local – fls. 100 e pelo órgão ambiental no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais às fls. 101.

O IEF, através da Diretoria de Áreas Protegidas DIAP/IEF, considerando sua condição de gestor da APE do Ribeirão do Urubu expediu Termo de Autorização datada de 16/11/2009 anexa às fls. 165 dos autos e o ICMBIO às fls.216/217 relativamente à proximidade do empreendimento com a APA CARSTE LAGOA SANTA.

Foi comprovada a averbação da reserva Legal do imóvel onde se localiza o empreendimento, conforme Registro de Imóveis – fls. 173/176 e 205/207 e manifestação prévia de outorga de lançamento de efluentes no Ribeirão da Mata pelo IGAM através da Nota Técnica GEARA/IGAM/Nº04/2010 apensa ao processo.

13. CONCLUSÃO

A opinião descrita neste parecer único é favorável à concessão da Licença de Operação em caráter corretivo ao **empreendimento Abatedouro Frigo Viana** do empreendedor **Açougue Viana e Filhos - ME** para a atividade de abate de médios e grandes animais, através do Processo COPAM **00362/2000/003/2006**, condicionando a licença ao atendimento das exigências e prazos estipulados no ANEXO I, com validade de seis anos.

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	PU 175/2010 0362/2000/003/2006 Página: 16/21
----------------	---	--



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00362/2000/003/2006		Classe/Porte: 3 / pequeno
Empreendedor: Açouge Viana e Filhos Ltda.		
Empreendimento: Abatedouro FRIGOVIANA		
Atividade principal: Abate de animais de médio e grande porte .		
Município: São José da Lapa.		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO (a partir da concessão da Licença pelo COPAM)
01	Apresentar regularização do empreendimento junto ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA.	60 dias
02	Propor um sistema de mitigação para os efluentes sanitários advindos da casa de colono, dentro da propriedade do Abatedouro, em substituição a fossa negra existente. Apresentar projeto compatível com o local, e Anotação da Responsabilidade Técnica - ART de profissional competente ao assunto.	30 dias
03	Implantar o sistema de mitigação proposto no item 02. Deverá ser comprovado por relatório fotográfico e envio a SUPRAMCM	90 dias
04	Propor e implantar um sistema de mitigação de efluentes particulados da caldeira a lenha, incluindo cronograma de implantação restrito a 6 meses de prazo..	180 dias
05	Apresentar Projeto Técnico de Recomposição da Flora – PTRF da APP, a ser aprovado pela SUPRAM CM, constando ART do profissional responsável, mapa indicativo e o cronograma de atividades a serem desenvolvidas, <u>restrito a 2 anos</u> , com monitoramento anual, com o envio de relatórios técnicos e fotográficos da situação destas áreas, do crescimento e desenvolvimento dos espécimes plantados (utilizar somente espécies arbóreas nativas). Concomitante assinatura de termo de compromisso de recomposição de flora nativa da APP do Ribeirão da Mata no terreno do empreendimento.	90 dias
06	Apresentar projeto de drenagem da água pluvial de modo a garantir que água contaminada com fezes, óleo ou sangue seja carreado ao solo ou galerias pluviais. Ressalta-se que todo foco de contaminação deverá ser totalmente encaminhado ao sistema de tratamento de efluentes. Apresentar ART de profissional competente ao trabalho.	60 dias
07	Implantar o sistema de drenagem das águas de chuva proposto no item anterior, comprovando com relatório fotográfico encaminhado à SUPRAM CM.	180 dias



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente.

08	Implantar um sistema de gerenciamento de todos resíduos sólidos produzidos no empreendimento, além de instalar um local de triagem/armazenagem provisório, com piso impermeável, cobertura e estrado para que não haja acúmulo de água de chuva de modo a impedir a proliferação de vetores, sendo corretamente segregado e acondicionado por tipo de resíduo. Todos os registros da destinação devem ser guardados para fins de fiscalização..	180 dias
09	Apresentar declaração do Corpo de Bombeiros, relativa à adequação do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico existente na unidade industrial.	180 dias
10	Executar melhorias no sistema de tratamento efluentes líquidos industriais a saber: instalação de sistema de aeração na 1ª lagoa e planejamento, construção e operação de leitos de secagem para lodo oriundos da 2ª lagoa. Deverá ser comprovado via fotografias para envio a SUPRAMCM.	210 dias
11	Executar o PTRF aprovado pela SUPRAM CM.	Conforme cronograma aprovado no PTRF- Restrito ao máximo de 2 anos.
12	Relatar formalmente a SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA todos os fatos na unidade industrial que causem ou possam causar impacto ambiental negativo imediatamente à constatação.	Durante a validade da Licença
13	Executar o programa de auto-monitoramento dos efluentes industriais líquidos, sólidos e gasosos conforme definido pelo Programa de Auto-monitoramento homologado pelo COPAM.- Anexo II	Durante a validade da Licença
14	Apresentar manifestação da ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil quanto a operação do abatedouro FrigoViana em São José da Lapa. Se esta Agência for contrária à permanência do empreendimento no local, o mesmo deverá encerrar suas atividades.	60 dias para protocolo da manifestação da ANAC na Supram Central
15	Garantir que o empreendimento não se configure como foco de atração de aves. Caso contrário as atividades deverão ser suspensas até a regularização da situação.	Durante toda a vida útil do empreendimento
16	Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas-IEF, solicitação para abertura do processo de cumprimento da compensação ambiental, de acordo com a Lei nº 9985/2000 e Decreto Estadual nº 45.175/2009.	até 30 dias da publicação da decisão da URC

(*) Prazo contado a partir da concessão da Licença de Operação

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	PU 175/2010 0362/2000/003/2006 Página: 18/21
----------------	---	--



ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

1 – Efluentes Líquidos

Amostragem	Parâmetros	Frequência da amostragem
Entrada do efluente bruto na ETE e saída do efluente tratado	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, ABS, temperatura.	Mensal
Entrada e saída do efluente sanitário no tratamento	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, ABS, temperatura.	Semestral 1ª medição: 06(seis) meses após o início da operação do sistema de tratamento de efluentes sanitários.

Relatórios:

Enviar **semestralmente** a SUPRAM - CENTRAL os resultados das análises efetuadas anualmente. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, além da quantidade gerada e do número de empregados no período.

Método de análise

Conforme determina o Art. 18 da DN COPAM Nº 010/86, os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency - EPA.

2 – Curso d'água receptor de efluente tratado – Ribeirão da Mata .

Local de amostragem	Parâmetro
<u>A montante e a jusante do ponto de lançamento do efluente líquido tratado*</u> .	<i>pH, temperatura, oxigênio dissolvido, DBO_{5,20} , sólidos dissolvidos totais, óleos e graxas.</i>

(*) Justificar tecnicamente, no primeiro relatório, a distância tomada a montante e a jusante, sendo os pontos georeferenciados.

Relatórios referentes aos Anexos II e III: Enviar semestralmente à SUPRAM CM até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem (simples ou composta) e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e o número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	PU 175/2010 0362/2000/003/2006 Página: 19/21
----------------	---	--



Método de análise: normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standart Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWMA, última edição.

3 – Resíduos Sólidos

Deverão ser enviados a SUPRAM - CENTRAL, **semestralmente**, relatórios contendo o compilado das planilhas mensais de controle de geração e destinação/disposição de todos os resíduos sólidos, contendo, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo, bem como o nome, registro profissional e assinatura do técnico responsável.

As empresas receptoras dos resíduos perigosos deverão possuir Licença de Operação do COPAM.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 – Incineração

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM - CENTRAL, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Observação: Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM - CENTRAL, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

4 – Ruído

Local de Amostragem	Parâmetros	Freqüência
No entorno do	Nível de	Bi-anual

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	PU 175/2010 0362/2000/003/2006 Página: 20/21
----------------	---	--



empreendimento, baseando-se na Lei Estadual 10.100 de 17/01/90	pressão sonora (ruído)	1ª medição: apresentar laudo em até 90 (noventa) dias após a concessão da licença
--	------------------------	---

Enviar a SUPRAM CM o resultado da medição de ruídos, em no mínimo 4 pontos, nos limites da empresa, durante período de funcionamento do empreendimento, de acordo com a Lei Estadual nº 10.100 de 17/01/1990, sendo que o primeiro relatório deverá ser enviado a SUPRAM CM, no máximo em 90 (noventa) dias, contados a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva.

Caso o resultado esteja dentro dos parâmetros legais o parâmetros fica estabelecido o prazo bianual para realização desta. No caso de não esta adequado deverá ser providenciado as adequações para a garantia do atendimento da legislação pertinente seguida de nova avaliação para atestar a atendimento as parâmetro legal. Os demais resultados das análises efetuadas, até o 10º dia do mês de vencimento do prazo estabelecido. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

5 – Efluentes atmosférico.

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Chaminé da caldeira (LENHA)	Material Particulado.	ANUAL

Relatórios de amostragem: Enviar anualmente SUPRAM CM até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens. No caso das caldeiras, deverão ser informados os dados operacionais e o teor de enxofre no óleo.

Para os parâmetros previstos na DN COPAM n.º 011/86, os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency*-EPA